

T A B E L A 3 - 2018 Sem Arredondamento

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	ISSQN 3,5%	Taxa de	Valor Final	Código	
	Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Sobre Emolumentos Líquidos	Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria	
1 - AVERBAÇÃO								
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	13,88	0,79	13,09	0,46	4,37	18,71	3101-3	
b) Para cancelamento de registro do protesto	15,50	0,88	14,62	0,51	4,87	20,88	3102-1	
2 - CERTIDÃO								
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	11,66	0,66	11,00	0,39	3,67	15,72	3201-1	
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:								
De 1 até 100	11,66	0,66	11,00	0,39	3,67	15,72	3203-7	
De 101 até 300	10,84	0,61	10,23	0,36	3,42	14,62	3204-5	
De 301 até 500	8,51	0,48	8,03	0,28	2,68	11,47	3205-2	
De 501 até 700	5,60	0,32	5,28	0,18	1,76	7,54	3206-0	
De 701 até 1.500	5,25	0,30	4,95	0,17	1,65	7,07	3207-8	
De 1.501 até 2.000	5,01	0,28	4,73	0,17	1,58	6,76	3208-6	
De 2.001 até 2.500	3,96	0,22	3,74	0,13	1,25	5,34	3209-4	
De 2.501 até 4.000	3,85	0,22	3,63	0,13	1,21	5,19	3210-2	
De 4.001 até 5.000	3,73	0,21	3,52	0,12	1,18	5,03	3211-0	
De 5.001 até 10.000	3,61	0,20	3,41	0,12	1,14	4,87	3212-8	
Acima de 10.000	3,50	0,20	3,30	0,12	1,10	4,72	3213-6	
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO								
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	4,80	0,27	4,53	0,16	1,49	6,45	3301-9	
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO								
a) Após o apontamento e antes da intimação.	11,66	0,66	11,00	0,39	3,67	15,72	3401-7	
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela								
Valor - R\$	Valor - R\$							
até 145,00	145,00	12,02	0,68	11,34	0,40	3,78	16,20	3441-3
de 145,01 até 215,00	215,00	18,48	1,05	17,43	0,61	5,82	24,91	3442-1
de 215,01 até 285,00	285,00	25,67	1,45	24,22	0,85	8,08	34,60	3443-9
de 285,01 até 350,00	350,00	32,59	1,84	30,75	1,08	10,27	43,94	3444-7
de 350,01 até 415,00	415,00	39,27	2,22	37,05	1,30	12,37	52,94	3445-4
de 415,01 até 480,00	480,00	45,94	2,60	43,34	1,52	14,47	61,93	3446-2
de 480,01 até 550,00	550,00	52,87	2,99	49,88	1,75	16,66	71,28	3447-0
de 550,01 até 635,00	635,00	60,83	3,44	57,39	2,01	19,16	82,00	3448-8
de 635,01 até 735,00	735,00	70,33	3,98	66,35	2,32	22,15	94,80	3449-6
de 735,01 até 835,00	835,00	80,59	4,56	76,03	2,66	25,39	108,64	3450-4
de 835,01 até 935,00	935,00	90,86	5,14	85,72	3,00	28,62	122,48	3451-2
de 935,01 até 1.050,00	1.050,00	101,89	5,77	96,12	3,36	32,10	137,35	3452-0
de 1.050,01 até 1.165,00	1.165,00	113,70	6,44	107,26	3,75	35,81	153,26	3453-8

de	1.165,01	até	1.307,50	126,91	7,18	119,73	4,19	39,98	171,08	3454-6
de	1.307,51	até	1.450,00	141,54	8,01	133,53	4,67	44,59	190,80	3455-3
de	1.450,01	até	1.650,00	159,13	9,01	150,12	5,25	50,12	214,50	3456-1
de	1.650,01	até	1.900,00	182,23	10,31	171,92	6,02	57,40	245,65	3457-9
de	1.900,01	até	2.200,00	210,46	11,91	198,55	6,95	66,29	283,70	3458-7
de	2.200,01	até	2.500,00	241,25	13,65	227,60	7,97	76,00	325,22	3459-5
de	2.500,01	até	2.800,00	251,90	14,26	237,64	8,32	79,35	339,57	3460-3
de	2.800,01	até	3.100,00	280,42	15,87	264,55	9,26	88,33	378,01	3461-1
de	3.100,01	até	3.500,00	313,69	17,75	295,94	10,36	98,81	422,86	3462-9
de	3.500,01	até	3.950,00	354,09	20,04	334,05	11,69	111,54	477,32	3463-7
de	3.950,01	até	4.450,00	399,24	22,60	376,64	13,18	125,76	538,18	3464-5
de	4.450,01	até	5.050,00	451,52	25,56	425,96	14,91	142,23	608,66	3465-2
de	5.050,01	até	5.800,00	536,31	30,36	505,95	17,71	168,94	722,96	3466-0
de	5.800,01	até	6.550,00	657,41	37,21	620,20	21,71	207,09	886,21	3467-8
de	6.550,01	até	7.400,00	769,11	43,53	725,58	25,40	242,27	1036,78	3468-6
de	7.400,01	até	8.250,00	862,84	48,84	814,00	28,49	271,79	1163,12	3469-4
de	8.250,01	até	9.200,00	962,08	54,45	907,63	31,77	303,05	1296,90	3470-2
de	9.200,01	até	11.000,00	1113,69	63,03	1050,66	36,77	350,81	1501,27	3471-0
	acima	de	11.000,00	1268,06	71,77	1196,29	41,87	399,44	1709,37	3472-8

5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$							
de	145,01	até	145,00	12,02	0,68	11,34	0,40	3,78	16,20	3631-9
de	145,01	até	215,00	18,48	1,05	17,43	0,61	5,82	24,91	3632-7
de	215,01	até	285,00	25,67	1,45	24,22	0,85	8,08	34,60	3633-5
de	285,01	até	350,00	32,59	1,84	30,75	1,08	10,27	43,94	3634-3
de	350,01	até	415,00	39,27	2,22	37,05	1,30	12,37	52,94	3635-0
de	415,01	até	480,00	45,94	2,60	43,34	1,52	14,47	61,93	3636-8
de	480,01	até	550,00	52,87	2,99	49,88	1,75	16,66	71,28	3637-6
de	550,01	até	635,00	60,83	3,44	57,39	2,01	19,16	82,00	3638-4
de	635,01	até	735,00	70,33	3,98	66,35	2,32	22,15	94,80	3639-2
de	735,01	até	835,00	80,59	4,56	76,03	2,66	25,39	108,64	3640-0
de	835,01	até	935,00	90,86	5,14	85,72	3,00	28,62	122,48	3641-8
de	935,01	até	1.050,00	101,89	5,77	96,12	3,36	32,10	137,35	3642-6
de	1.050,01	até	1.165,00	113,70	6,44	107,26	3,75	35,81	153,26	3643-4
de	1.165,01	até	1.307,50	126,91	7,18	119,73	4,19	39,98	171,08	3644-2
de	1.307,51	até	1.450,00	141,54	8,01	133,53	4,67	44,59	190,80	3645-9
de	1.450,01	até	1.650,00	159,13	9,01	150,12	5,25	50,12	214,50	3646-7
de	1.650,01	até	1.900,00	182,23	10,31	171,92	6,02	57,40	245,65	3647-5
de	1.900,01	até	2.200,00	210,46	11,91	198,55	6,95	66,29	283,70	3648-3
de	2.200,01	até	2.500,00	241,25	13,65	227,60	7,97	76,00	325,22	3649-1
de	2.500,01	até	2.800,00	251,90	14,26	237,64	8,32	79,35	339,57	3650-9
de	2.800,01	até	3.100,00	280,42	15,87	264,55	9,26	88,33	378,01	3651-7
de	3.100,01	até	3.500,00	313,69	17,75	295,94	10,36	98,81	422,86	3652-5
de	3.500,01	até	3.950,00	354,09	20,04	334,05	11,69	111,54	477,32	3653-3
de	3.950,01	até	4.450,00	399,24	22,60	376,64	13,18	125,76	538,18	3654-1

de	4.450,01	até	5.050,00	451,52	25,56	425,96	14,91	142,23	608,66	3655-8
de	5.050,01	até	5.800,00	536,31	30,36	505,95	17,71	168,94	722,96	3656-6
de	5.800,01	até	6.550,00	657,41	37,21	620,20	21,71	207,09	886,21	3657-4
de	6.550,01	até	7.400,00	769,11	43,53	725,58	25,40	242,27	1036,78	3658-2
de	7.400,01	até	8.250,00	862,84	48,84	814,00	28,49	271,79	1163,12	3659-0
de	8.250,01	até	9.200,00	962,08	54,45	907,63	31,77	303,05	1296,90	3660-8
de	9.200,01	até	11.000,00	1113,69	63,03	1050,66	36,77	350,81	1501,27	3661-6
	acima	de	11.000,00	1268,06	71,77	1196,29	41,87	399,44	1709,37	3662-4
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável				4,80	0,27	4,53	0,16	1,49	6,45	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

Nota VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.